



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.020/2025

De 02 de junho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 80.745,78 (oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 80.745,78 (oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 - Encargos Especiais	
001 - Encargos especiais	
0028.0846.0000.0002 - Manutenção dos encargos especiais	
34430930000000000000 *27011159 - Indenizações e restituições	44.236,29
34430930000000000000 *17011159 - Indenizações e restituições	36.509,49
Total do crédito suplementar	80.745,78

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os seguintes recursos:

- superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na Fonte de Recursos 27011159 - Programa Pavimenta RS - Convênio FPE 2021/4119 no valor de **R\$ 44.236,29**;
- excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17011159 - Programa Pavimenta RS - Convênio FPE 2021/4119 no valor de **R\$ 36.509,49**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de junho de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.020/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a devolução da sobra de juros e rendimentos dos recursos recebidos do Estado através do programa Pavimenta-RS para a construção de pavimentação urbana. A referida devolução visa a conclusão da prestação de contas.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de junho de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**